

PROJETO DE LEI Nº 006/21, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 13.150,90, visando aplicação de recursos vinculados provenientes do Governo Federal, indica recursos, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município para o **Exercício de 2021**, no valor de R\$ 13.150,90 (treze mil, cento e cinquenta reais e noventa centavos), recebidos do Governo Federal, nos moldes da Portaria nº 378, de 07 de maio de 2020, do Ministério da Cidadania, referente recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social, SUAS, como segue:

08 - SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ROCA SALES	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244 - Assistência Comunitária	
0029 - Assistência Social	
08.244.0029.2111 - Proteção Social Básica	
33190.04.00.00.00 - Contratação p/Tempo Determinado (8311).....R\$	13.150,90
TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....R\$	13.150,90

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º desta Lei, o que segue:

I - Recurso 1152, depositado no Banco 1394, Banco do Brasil S/A, conta FNAS - Covid-19, referente superávit financeiro, no valor de.....R\$	13.150,90
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....R\$	13.150,90

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 006/21.

SENHOR PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.

O Poder Executivo Municipal pretende abrir um Crédito Especial junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, mais precisamente no Fundo Municipal de Assistência Social de Roca Sales, no valor de R\$ 13.150,90 (treze mil, cento e cinquenta reais e noventa centavos), referente superávit de recurso recebido do Governo Federal.

O Governo Federal repassou a totalidade dos recursos com fundamento na Portaria nº 378, de 07 de maio de 2020, do Ministério da Cidadania que “dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos Estados, Distrito Federal e Municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19”.

De acordo com a dita Portaria, o repasse do recurso extraordinário do financiamento federal do SUAS incrementa temporariamente a execução das ações socioassistenciais, nos Estados, Distrito Federal e Municípios, que demonstram o regular funcionamento dos equipamentos da política de assistência social, em especial do Centro de Referência de Assistência Social, CRAS.

A finalidade desse repasse é aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento das famílias e dos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, decorrente dos efeitos da pandemia de Coronavírus, em especial para:

- o aumento da capacidade de atendimento da rede socioassistencial;
- a preservação da oferta regular e essencial dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, por meio da reorganização da oferta, com vistas ao atendimento das medidas de prevenção, cautela e redução do risco de transmissão do vírus;
- desenvolvimento de ações voltadas à proteção social, orientação e informação a população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção do contágio.

Pelo fato do recurso ser vinculado e oriundo de outra esfera de Governo, sendo no caso em tela do **Governo Federal**, quando da elaboração do orçamento para o presente exercício não havia como prever dotação orçamentária para a realização de despesas com os referidos recursos.

De conformidade com a legislação vigente relacionada à aplicação de recursos vinculados, recebidos de outras instâncias governamentais, há a necessidade de Dotação Orçamentária própria, com o objetivo de contabilizar tais valores e de melhor controlar a sua aplicação.

Assim sendo, o Executivo Municipal encaminha este Projeto de Lei para apreciação Legislativa, com o intuito de abrir um Crédito Especial junto ao **Fundo Municipal de Assistência Social Roca Sales**, para a finalidade de contabilizar as futuras despesas relacionadas à aplicação dos mencionados **recursos federais** e possibilitar ainda, a sua correta prestação de contas.

Para maiores informações segue em anexo a Portaria nº 378, de 07 de maio de 2020, do Ministério da Cidadania.

Por tais motivos solicitamos a aprovação do Projeto de Lei que visa à abertura de Crédito Especial, para aplicação de recursos vinculados, pelas razões acima, com o objetivo de beneficiar a todos os munícipes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal